



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 005 - IDEXX/2023

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA-SP E A EMPRESA IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP**, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas /SP Cep:13.100-105, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1574302, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1 e CPF nº 130.932.308-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Idexx Brasil Laboratórios Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.377.455/0001-20**, sediada na Rua Santa Clara, 236 - Parque Industrial San José - Cotia/SP Cep:06.715-867, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Andréa Leão Carneiro, portadora da Carteira de Identidade nº M.6.894.248 e CPF nº 028.644.076-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000364/2021-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material biológico e kits de biologia molecular, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. O Termo de Contrato deve ser emitido para o item 09

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Local de Entrega
09	KIT MULTIPLEX PARA DETECÇÃO DE DNA DE MYCOPLASMA SINOVYAE (MS) E MYCOPLASMA GALISEPTICUM (MG) POR PCR EM TEMPO REAL (QPCR) A PARTIR DE SUABES DE TRAQUEIA DE AVES. O KIT DEVE PERMITIR A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE MS, MG E CONTROLE INTERNO UTILIZANDO TRÊS DIFERENTES CANAIS. O KIT DEVE SER CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE COMPONENTES: MIX DE PRIMER E SONDA PARA DETECÇÃO DE MG/MS E CONTROLE INTERNO, MASTERMIX, CONTROLE NEGATIVO DA REAÇÃO E CONTROLE POSITIVO DA REAÇÃO. KIT PARA 100 REAÇÕES. FAZ-SE NECESSÁRIA DE PRODUTO QUE TENHA TIDO SEU DESEMPENHO COMPROVADAMENTE AVALIADO PELO LFDA-SP PARA REALIZAÇÃO DESTES ENSAIOS, POIS A AQUISIÇÃO PRODUTOS NÃO VALIDADOS IMPLICARIA NA INTERRUPÇÃO DAS ANÁLISES DE ROTINA POR TEMPO INDETERMINADO, COM CONSEQUENTE PREJUÍZO AS AÇÕES DE DEFESA ANIMAL DO MAPA.UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT - PRODUTO IMPORTADO.	IDEXX - 99-56500 PCR MG-MS	CAIXA	04	R\$ 2.998,00	R\$ 11.992,00	CAMPINAS(SP)
<u>CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE E ACEITA PELO REQUISITANTE DURANTE O CERTAME.</u>							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.992,00 (onze mil novecentos e noventa e dois reais)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030-40

PI: FUNLABB

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Termo Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo LFDA-SP segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**
- 17.1. É eleito o Foro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma única via eletrônica de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin Coordenador do LFDA-SP Carteira Fiscal nº 3113 LFDA-SP	Andréa Leão Carneiro Representante Legal CPF: 028.644.076-80 IDEXX

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Márcia Oliveira Parreira CPF: 882.803.498-04 LFDA-SP	Vanessa Calixto da Silva Rosa CPF: 300.832.418-50 IDEXX



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em 19/01/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão, em 19/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA LEAO CARNEIRO**, Usuário Externo, em 19/01/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CALIXTO DA SILVA ROSA**, Usuário Externo, em 19/01/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26189134** e o código CRC **E8E84F8F**.

Referência: Processo nº 21053.000364/2021-87

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal, através do e-mail: sifisv.sfa-pe@agro.gov.br ou pelo telefone: (81) 3236-8540.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco - Av. Gal San Martin nº 1000, Cordeiro, CEP: 50.630-065, Recife/PE.

HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Em, 18 de janeiro de 2023
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR.
Superintendente Federal/SFA-PE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Federal da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.676, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016 e art. 262, da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, da Portaria SE/MAPA nº 14, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2022, considerando que trata-se de infrator indeterminado desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o interessado abaixo a comparecer, pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado à Av. General San Martin, 1000, Cordeiro/Recife/PE - CEP: 50.630-065, das (09:00 às 11:00) e das (14:00 às 17:00), para tomar conhecimento do Termo de Julgamento, referente à infração ao Decreto nº 9.013/2017:

LUIS COSTA COELHO MALTA, CPF 073.109.194-91, Termo de Julgamento em PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 331/2ºSIPOA/2022, de 17/11/2022, processo 21036.001038/2021-03.

Publicado este Edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

(Republicado por haver incorreções no original).

Em, 19 de janeiro de 2023.
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR.
Superintendente Federal/SFA-PE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifica-se e convoca-se o interessado JAMESON DE ANDRADE RAMOS & CIA LTDA ME, CNPJ 09.115.252/0001-30, localizado no Povoado de Olho D'Água dos Pombos, s/n, Zona Rural - CEP 55.385-000 - LAJEDO/PE.

INTIMA a pessoa jurídica identificada a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco, no município de Recife, para tomar conhecimento das seguintes notificações:

1) NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, datada de 19/12/2022, referente ao Auto de Infração nº 016/2953/PE/2022 processos 21036.000539/2022-45, que trata sobre a comercialização de feijão desclassificado pela presença de resíduos de agrotóxicos acima do limite permitido em legislação e por apresentar insetos vivos;

2) NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, datada de 23/12/2022, referente ao Auto de Infração nº 017/2953/PE/2022 processos 21036.000574/2022-64, que trata sobre a comercialização de feijão desclassificado pela presença de resíduos de agrotóxicos acima do limite permitido em legislação.

Após prazo de 10 (dez) dias contados do dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal, através do e-mail: sifisv.sfa-pe@agro.gov.br ou pelo telefone: (81) 3236-8540.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco - Av. Gal San Martin nº 1000, Cordeiro, CEP: 50.630-065, Recife/PE.
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Em, 20 de janeiro de 2023.
CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR.
Superintendente Federal/SFA-PE.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTO PROCESSO Nº 21040.001844/2021-12

O Superintendente Federal da Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Norte, ROBERTO CARLOS RAZERA PAPA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado à Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 150, Bairro Ribeira, Natal/RN - CEP: 59010-700, das (09:00 às 11:00h), e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

JOÃO MARTINS FILHO - ME, CNPJ/CPF 40.798.449/0001-61, Termo de Julgamento em PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 311/2ºSIPOA/2022, de 08/11/2022, processo nº 21040.001844/2021-12.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

ROBERTO CARLOS RAZERA PAPA
Superintendente Federal de Agricultura

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: FAZE COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA, no município de Tapes/RS, CNPJ 93.798.841/0001-77. Motivo: impossibilidade de entrega da notificação por via postal, do Ofício Nº 472/2022/UTRAPFU-RS/SFA-RS/SE/MAPA, do processo administrativo 21042.013175/2022-84. A empresa tem prazo máximo de 10 dias para exercer seu direito ao contraditório e encaminhar solicitação de perícia, nos termos do ofício supracitado, podendo solicitar vistas do referido processo administrativo. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal, o processo terá prosseguimento. VISTAS DO PROCESSO aberto ao notificado ou procurador, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 807 - 8º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico qualidadevegetal-rs@agro.gov.br.

HELENAPANRUGERI
Superintendente Federal de Agricultura no RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: FAZE COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA, no município de Tapes/RS, CNPJ 93.798.841/0001-77. Motivo: impossibilidade de entrega da notificação por via postal, do Ofício Nº 470/2022/UTRAPFU-RS/SFA-RS/SE/MAPA, do processo administrativo 21042.013176/2022-29. A empresa tem prazo máximo de 10 dias para exercer seu direito ao contraditório e encaminhar solicitação de perícia, nos termos do ofício supracitado, podendo solicitar vistas do referido processo administrativo. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal, o processo terá prosseguimento. VISTAS DO PROCESSO aberto ao notificado ou procurador, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 807 - 8º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico qualidadevegetal-rs@agro.gov.br.

HELENAPANRUGERI
Superintendente Federal de Agricultura no RS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 2/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21042.011055/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço comum de engenharia na elaboração de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA
Coordenador Administrativo

(SIDEAC - 23/01/2023) 130074-00001-2023NE800001

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 892036/2019, firmado entre MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, Processo Administrativo 21000092663201931 - Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada - Motivo anulação: Convênio expirado sem a liberação dos recursos.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 890739/2019, firmado entre MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e MUNICIPIO DE PACARAÍMA, Processo Administrativo 21000088778201921 - Objeto: Aquisições de tendas para feira móvel. - Motivo anulação: Convênio expirado sem a liberação de recursos.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 896399/2019, firmado entre MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e MUNICIPIO DE PORECATU, Processo Administrativo 21000095117201951 - Objeto: Aquisição Caminhão Basculante Trucado Novo - Motivo anulação: Convênio expirado sem a liberação de recursos.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 892158/2019, firmado entre MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e MUNICIPIO DE SAO JOSE DO POVO, Processo Administrativo 21000092115201919 - Objeto: IMPLEMENTOS AGRICOLAS - Motivo anulação: Convênio expirado sem a liberação de recursos.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 893183/2019, firmado entre MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Processo Administrativo 21000090435201926 - Objeto: Aquisição de Equipamentos - Motivo anulação: Convênio expirado sem a liberação de recursos.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000053/2023-14.
Pregão Nº 48/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 04.939.426/0001-66 - YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículos de apoio operacional, visando suprir a demanda do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD) subordinado ao DTEC/SDA/MAPA.
Fundamento Legal: . Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Total: R\$ 388.900,00. Data de Assinatura: 23/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000364/2021-87.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP.
Contratado: 00.377.455/0001-20 - Idexx Brasil Laboratórios Ltda. Objeto: Aquisição de material biológico e kits de biologia molecular.
Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2023 à 19/04/2023. Valor Total: R\$ 11.992,00. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/01/2023).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso Rescisão publicado no DOU em 23 de janeiro, seção 3, página 3, desta Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação, onde se lê: "Convênio nº 879958/2018", leia-se: "Convênio nº 891896/2019".

